



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, nº 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, Diretor de Governo, designado pelo Decreto Municipal n.º 3.717 de 04 de janeiro de 2021, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **EMPRESA SANTA CLARA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.430.851/0004-53, situada à Rua Sete de Setembro, n.º 92, bairro Centro, Paraisópolis/MG, CEP n.º 37.660-000, representada pela Sr.ª **Cristiane Martins Fernandes Theodoro da Fonseca**, portadora do CPF n.º XXX.990.198-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 195/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2024**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 057/2025, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DO OBETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços funerários para atender ao SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato, tendo vigência de 28/01/2026 até 28/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação tem fulcro no Artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e cláusula 15ª do Contrato n.º 057/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 057/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, nº 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 21 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE

Handerson Alex Ribeiro

Diretor de Governo

EMPRESA SANTA CLARA LTDA - CONTRATADA

Cristiane Martins Fernandes Theodoro da Fonseca

CNPJ n.º 74.430.851/0004-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, nº 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 195/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2024

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
EMPRESA SANTA CLARA LTDA**

OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços funerários para atender ao SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato, tendo vigência de 28/01/2026 até 28/01/2027.

Data da Assinatura: 21/01/2026

Vigência: De 28/01/2026 até 28/01/2027.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 22/01/2026

*Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações*